

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	O PROGRAMA LAVANDERIA SOLIDÁRIA PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL		
Autor:	32084 - DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE		
Usuário assinator:	32084 - DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE		
Data da criação:	08/10/2025 15:31:38	Data da assinatura:	14/10/2025 14:53:00



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

PROJETO DE INDICAÇÃO
14/10/2025

Institui, no âmbito do Estado do Ceará, o Programa Lavanderia Solidária, destinado a oferecer infraestrutura de lavanderias comunitárias, voltadas para famílias em situação de vulnerabilidade social

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º – Institui, no âmbito do Estado do Ceará, o Programa Lavanderia Solidária, destinado a oferecer infraestrutura de lavanderias comunitárias, voltadas para famílias em situação de vulnerabilidade social, garantindo acesso a serviços de lavagem, secagem e higienização de roupas.

Art. 2º – Objetivos

I – Promover a inclusão social e melhorar as condições de higiene e qualidade de vida das famílias de baixa renda.

II – Garantir acesso a equipamentos modernos de lavanderia em regime coletivo.

III – Reduzir desigualdades sociais por meio da prestação de serviço público essencial a custo reduzido.

IV – Estimular a convivência comunitária e a capacitação profissional.

Art. 3º – Público-Alvo as Famílias cadastradas em programas sociais estaduais ou federais (CadÚnico, Bolsa Família, Vale Gás Social etc.).

A) Pessoas em situação de rua ou vulnerabilidade.

B) Moradores de comunidades de baixa renda.

C) E quaisquer pessoas que for cadastrado na zona azul ou em outra plataforma do governo.

Art. 4º – Funcionamento

Parágrafo primeiro: O acesso ao serviço será mediante cadastro prévio, realizado de forma digital ou presencial, em parceria com:

A) Sistema Zona Azul Fortaleza, que poderá integrar cadastro e controle de acessos.

B) Postos de atendimento nos CRAS, associações comunitárias e órgãos estaduais.

C) O programa funcionará com dois modelos de acesso: Isenção total: para pessoas e famílias em extrema vulnerabilidade (conforme critérios sociais) e Cobrança simbólica: valor reduzido (R\$ 2 a R\$ 5 por utilização), pago via aplicativo do Zona Azul ou boleto digital, ou algum meio desenvolvido, para gestão das lavanderias solidárias, que deveram ser usados para ampliação ou benefício da população carente

D) O espaço será equipado com Máquinas de lavar industriais e secadoras, Tanques manuais e áreas de secagem natural, Espaço de espera com internet gratuita e informações educativas.

Art. 5º – Inclusão Tecnológica: Cada unidade contará com QR Codes afixados próximos às máquinas, direcionando para vídeos curtos e didáticos sobre o uso correto dos equipamentos.

I- O conteúdo poderá ser produzido em parceria com o Zona Azul Fortaleza ou instituições de ensino técnico (IFCE, SENAI). Haverá sempre um técnico de apoio no local para auxiliar usuários em dificuldade.

Art. 6º – O programa poderá ser implementado por:

A) Governo do Estado do Ceará (Secretaria da Proteção Social e Secretaria de Infraestrutura).

B) Parcerias com prefeituras municipais.

C) Convênios com empresas privadas (fabricantes de máquinas, marcas de sabão em pó e produtos de limpeza).

D) Apoio de ONGs e associações comunitárias.

Art. 7º – deverá conter equipamentos de baixo consumo de água e energia, Reuso de água para limpeza do espaço, Instalação de painéis solares para reduzir custos operacionais, Incentivo ao uso de produtos biodegradáveis.

Art. 8º – Resultados Esperados:

1- Atendimento direto a famílias em vulnerabilidade social.

2- Redução de gastos domésticos com energia e água, Melhoria das condições de higiene e saúde.

3- Geração de emprego local com contratação de técnicos e auxiliares.

4- Estímulo à dignidade e convivência comunitária.

DEPUTADO ESTADUAL APÓSTOLO LUIZ HENRIQUE

JUSTIFICATIVA

O Programa Lavanderia Solidária surge da necessidade de atender famílias em situação de vulnerabilidade social que não possuem acesso adequado à higienização de roupas, seja por falta de equipamentos, espaço ou devido ao alto custo de água, energia e produtos de limpeza. Esse cenário compromete a saúde, a dignidade e a qualidade de vida de milhares de cearenses.

A proposta garante a inclusão social por meio da oferta de lavanderias comunitárias, com acesso gratuito para famílias em extrema pobreza e cobrança simbólica para quem tem melhores condições financeiras. Esse modelo segue o exemplo do sistema Zona Azul de Fortaleza, que já possui plataforma consolidada para gestão digital e controle de usuários, permitindo eficiência, transparência e sustentabilidade.

A viabilidade do programa está assegurada por meio de parcerias com prefeituras, empresas privadas, instituições de ensino técnico e organizações sociais. Além disso, o uso de equipamentos de baixo consumo, reúso de água, painéis solares e produtos biodegradáveis garante redução de custos operacionais e respeito ao meio ambiente.

Com impacto direto na saúde pública, na geração de empregos e no fortalecimento comunitário, o Programa Lavanderia Solidária é uma iniciativa inovadora, viável e de grande alcance social. Sua implementação trará benefícios imediatos à população mais carente e contribuirá para a redução das desigualdades no Estado do Ceará.

A handwritten signature in blue ink, reading "Deputado Luiz Henrique".

DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

DEPUTADO (A)